



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 1842.

**Estabelece o ordenamento que deve perceber o Oficial
Maior aposentado Manoel do Espírito Santo.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

José da Silva Guimarães, Commendador da Ordem de Christo, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo 1º. O Ordenado do Official Maior da Secretaria do Governo aposentado Manoel do Espirito Santo fica elevado á tresentos e oitenta mil reis annuaes, quota correspondente a desenove annos de serviços contados de 1821 á 1840.

Artº. 2º. Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencêr, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Cuyabá aos seis de Maio de mil oitocentos e quarenta e dous, vigesimo primeiro da Independencia, e do Imperio.

(L.S.) José da Silva Guimarães

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia Manda executar a Resolução d' Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, a qual estabelece o Ordenado que deve perceber o Official Maior aposentado Manoel do Espirito Santo, na fórma acima declarada.

Para Vossa Excellencia vêr.

Francisco Vieira de Barros Junior a fez.

Foi publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo aos seis de Maio de 1842.

Ayres Augusto d'Araujo

Registada no L.º 2º de Leis af.⁷⁵ vº. Cuyabá 6 de Maio de 1842.

Raymundo de Assis Monteiro de Mendonça